

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 123802.2.0029014-79

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRC. - BOTUCATU - SP
LIVRO Nº 2

— REGISTRO GERAL —

matricula

= 29.014 =

ficha

= 1 =

27 de abril de 2.000.

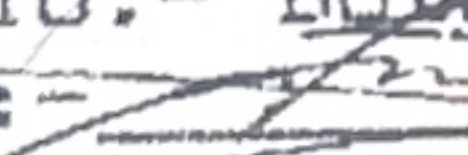
Botucatu,

O lote 09, da quadra 12 (doze), no loteamento denominado JARDIM MONTE MOR II, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a rua Arlindo Durante; 25,00 (vinte e cinco) metros da frente ao fundo, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 11 (onze); do outro lado com o lote 07 (sete); na linha de fundos mede 10,00 (dez) metros e divide com o lote 10 (dez); encerrando 250,00 metros quadrados, identificado na Prefeitura local sob nº 2 15 366 006.-

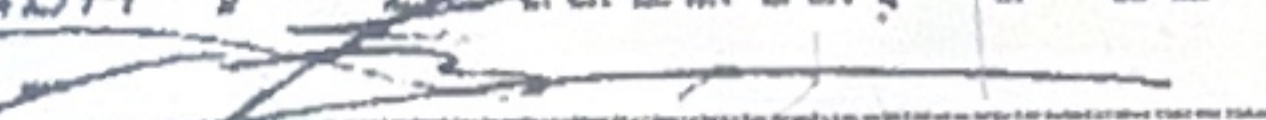
PROPRIETARIA:- Sol Maior - Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede em São Paulo-Capital, na rua Dr. Zuquim, nº 411, inscrita no CNPJ/MF. nº 49.323.660/0001-00.-

Registro anterior:- R. 5 na matrícula nº 24.927, de 19/11/99.-

R. 1/29.014.-

Por escritura de hipoteca, de 29 de dezembro de 1.999, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 482, fls. 25, a proprietária hipotecou o imóvel objeto desta, juntamente com outros 126 lotes, à Prefeitura do Município de Botucatu, com sede em Botucatu, na Praça Pedro Torres, s/nº, CNPJ/MF. nº 46.634.101/0001-15, pela quantia de R\$ 101.600,00 (cento e hum mil e seiscentos reais).- A hipoteca dos lotes é dada para que a loteadora realize dentro do prazo de vinte e quatro meses a execução completa do cronograma de obras do loteamento por ela feito e mencionado na Lei 6.766/79, a saber:- Rede de Energia Elétrica; Rede de Energia Elétrica, Rede de Iluminação Pública; Rede de Água, Esgoto, Guias, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais.- Os lotes serão liberados da garantia a medida que a loteadora realize o cronograma de obras acima mencionado, mediante vistoria pela credora.- Com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Botucatu, 27 de abril de 2.000.- O Preposto Designado: 

Av. 2/29.014.-

Certifico, a requerimento da proprietária Sol Maior Empreendimentos Imobiliários Ltda e de conformidade com a certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 11 de maio de 2.000, publicada no Diário da Serra, aos 12/5/2000, que o loteamento denominado JARDIM MONTE MOR II, passou a denominar-se "JARDIM IOLANDA".- Botucatu, 3 de abril de 2.001.- O Preposto Designado: 

Av. 3/29.014.-

Por documento particular de 20 de dezembro de 2.000, o credor

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

123802 AA 0180691 0426



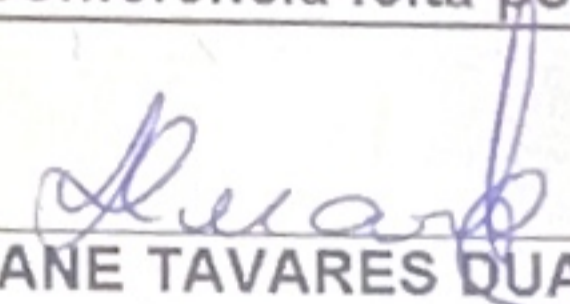
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA MACHADO PROTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 10:34, sob o número WBTU2027043107. Confira o original no site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/pesquisa/consultarDocumento.do. Informe o processo 0004201-60.2021.8.26.0079 e código LR29ENY.

matricula
= 29.014 =

ficha
= 1 =
verso

Município de Botucatu, requereu o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 1 (R.1/29.014) nesta matrícula, o que ora se faz. - Botucatu, 16 de outubro de 2.001. - O Preposto Designado: -

AV.4/29.014 Selo digital: 1238023310A00000275492248
Nos termos da certidão de penhora datada de 04 de junho de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000517896), extraída dos autos nº 0004201-60, de execução civil movida por SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em relação a SILVANA APARECIDA BOZONI DE CAIS, CPF 217.632.818-33, e ALESSANDRO TEIXEIRA DE CAIS, CPF 130.948.178-40, que tramita pelo 2º Ofício Cível desta Comarca Botucatu, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta - responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz do Processo (CPC/2012, artigos 790/792), decisão de 06/06/2022, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 141.006,86. Depositária: SILVANA APARECIDA BOZONI DE CAIS. (Prenotação 161239, de 04/06/2024). Botucatu, 25 de junho de 2024. O oficial Substituto:-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 29014, sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 45,88
	Estado 13,04
	Sec. Fazenda 8,92
	Registro Civil 2,41
	Trib. Justiça 3,15
	Ministério Público 2,20
	Imposto Municipal 0,92
	TOTAL 76,52
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 LIDIANE TAVARES DUARTE ESCREVENTE
Botucatu, 12 de maio de 2026	



SELO DIGITAL

1238023C30E00000144614260

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA MACHADO PROTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2026 às 10:34, sob o número WBTU26700431107. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arquivarDocumento.do>, informe o processo 0004201-60.2021.6.26.0079 e código L229EN.